



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

ANEXO Nº 1 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Conforme Anexo II da IN
05/2017 SEGES/MPDG)

1 - Objeto a ser contratado

Fornecimento de água mineral natural, sem gás, em embalagem plástica retornável (garrafão) de 20 litros, com tampa protetora e lacre de segurança, no quantitativo total estimado de 2900 (dois mil e novecentas) unidades, mediante requisição e troca de garrafões cheios por garrafões vazios, para atender às demandas das unidades da Justiça Eleitoral de Rondônia, na cidade de Porto Velho/RO.

2 - Identificação da unidade demandante

Unidade/Setor: Seção de administração Predial - SEAP

Responsável: Laurenci Bernardino

3 - Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Não há garantias de que a água encanada disponível nos locais de funcionamento dos prédios onde funcionam as unidades da justiça eleitoral na capital atenda satisfatoriamente aos requisitos de potabilidade para ingestão humana sem a necessidade de passar por um processo de purificação por equipamentos, não somente pela qualidade da água em si, mas também por conta das tubulações e armazenamentos, que podem contribuir para a impureza da água. Assim, considerando, antes de mais nada, a saúde e o bem estar dos servidores e demais usuários da Justiça Eleitoral, faz-se necessária a aquisição de água mineral natural, sem gás, em embalagens plásticas de 20 litros (garrafões), retornável, para suprir a necessidade de consumo/ingestão pelos servidores, magistrados e demais colaboradores e usuários da Justiça Eleitoral.

Além disso, o contrato atualmente em vigor encerra-se em **25/01/2023 (Carta Contrato 15, evento [0749934](#))**, fazendo-se necessária nova contratação de fornecimento, para atender a todas as unidades desta Justiça Eleitoral na capital.

3 - Quantidade a ser contratada

A quantidade estimada para contratação é de de 2900 (dois mil e novecentas) unidades de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 litros. A quantidade é estimada e assim deverá ser contratada de forma a não obrigar a Administração a efetuar a aquisição de sua totalidade durante a vigência do ajuste a ser celebrado.

O quantitativo é baseado no histórico das contratações anteriores.

4 - Previsão de data em que deve ser iniciada a vigência contratual:

Início do novo contrato na data de **26/01/2023**.

5 - Indicação de membro da equipe de planejamento e responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato:

Por tratar-se de uma contratação simples, de baixa complexidade, não há necessidade de formação de equipe de planejamento. O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o Chefe da Seção de Administração Predial-SEAP, com apoio de servidores lotados na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Chefe de Seção**, em 13/09/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0897064** e o código CRC **E040E696**.